



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00427/2017 da Vereadora Sandra Tadeu (DEM)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. SANDRA TADEU (DEMOCRATAS)

Ver. RINALDI DIGILIO (PRB)

"Proíbe a cobrança diferenciada entre homens e mulheres na entrada de casas noturnas, boates-shows, bares e demais estabelecimentos similares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a cobrança diferenciada, em qualquer horário, entre homens e mulheres na entrada de casas noturnas, boates, shows, bares e demais estabelecimentos similares.

Art. 2º - A inobservância ao disposto nesta lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades.

I - multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dobrada em cada caso de reincidência e reajustada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

II - suspensão temporária das atividades pelo prazo de 30(trinta) dias, a partir da 3ª reincidência.

III - cassação do alvará de funcionamento, caso haja reincidência superior a cinco vezes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Junho de 2017."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 64

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.